

PROCESSO 013/2024
PROCEDIMENTO 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
CONTRATO Nº 004/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Duque De Caxias, nº 5649, Buenos Aires, CEP 64.009-170, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.286.621/0001-72, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, do Pregão Eletrônico nº 004/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 013/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares para a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 013/2024, Procedimento nº 004/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 013/2024, Procedimento nº 004/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FUNDEB / / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a Prestação do objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A Prestação do Serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 80.465,00 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), que será pago mediante o fornecimento, devendo as notas serem emitidas no CNPJ da Sec. Mun. de Educação e Cultura de Patos do Piauí-PI (CNPJ: 06.083.107/0001-27), além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à

CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

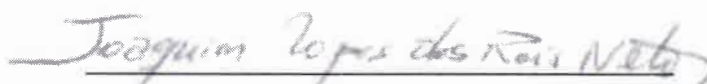
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2024.


JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO DA SILVA
COSTA:00816460388

Assinado de forma digital por
ANTONIO DA SILVA
COSTA:00816460388
Dados: 2024.02.19 10:29:35 -03'00'

SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 49.286.621/0001-72

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 041.443.885-44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

240

V

Nome: Dongas L Sousa Res
CPF: 053.500.163-00

Id:07384586BF7ED98B

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Pregão Eletrônico - 004/2024

V 243

Resultado da Homologação

Lote 0001 - CARTEIRA ESCOLAR ADULTA COM KITS DE ASSENTO, BRAÇO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA CO-
AZUL.- Valor Referência: 136.678,50

Fornecedor	Valor Total	Situação
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	80.465,00	Homologado em 19/02/2024 17:11:10 Por: JOAQUIM LOPES DOS REIS

JOAQUIM LOPES DOS REIS
Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/02/2024 às 11:01:09.
Código verificador: 800B6D

Página 1



Id:12527149ABCED983



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

Id:0F8BE658F0BAD985



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2024
PROCESSO Nº: 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ:
49.286.621/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
CARTEIRAS ESCOLARES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DO PIAUÍ - PI
VALOR: R\$ 80.465,00 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E SESENTA E
CINCO REAIS)
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS
PRÓPRIOS
ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024 A 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Patos do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2024
PROCESSO Nº: 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CONTRATADO: JAIRTON SAVIO DE ARAUJO 52460967187
27.099.587/0001-94.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL
JORNALÍSTICAS E SERVIÇOS DE CERIMONIAL DO PODER EXECUTIVO
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
VALOR: R\$ 42.922,32 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E
DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS
PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024 A 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Patos do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2024